



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 6168/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 04.246.291/0001-53, com sede na Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-000, tel.: (81) 3455-8731/9.8578-6629/9.8620-4797, e-mail: barretocomercio@hotmail.com, neste ato representado por **Thiago Costa Gomes**, CPF nº 988.947.734-34, RG nº 4.370.504 SSP/PE, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	Órgãos Participantes	
				A	B
57	Tomada tripolar 20A/250V com caixa de passagem de sobrepôr e espelho. Para instalações elétricas aparentes tipo sistema X. Fabricada em PVC antichamas. Dimensões aproximadas 75x75x31mm (CxLxP). Cor bege ou branca. Certificado pelo INMETRO, devendo atender a NBR 14136 (padrão brasileiro).	Unidade	20	100	20
	Marca: Radial				
Órgão Participante A: 7BEC – 7º Batalhão de Engenharia de Combate					
Órgão Participante B: 17GAC – 17º Grupo de Artilharia de Campanha					
Não houve formação de cadastro de reserva.					

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

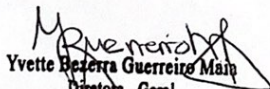
3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 04 de novembro de 2020.


Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral



BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
FORNECEDOR
CNPJ Nº 04.246.291/0001-53
Thiago Costa Gomes
CPF nº 988.947.734-34 – RG nº 4.370.504-SSP/PE
Representante legal

